



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

Casa Antonio Amaro Bezerra

LEI Nº 1.189/2022

Declara de Utilidade Pública o Núcleo Assistencial Amigos Juntos pela Inclusão –NAAJPI, no município de Abreu e Lima.

A CAMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA DECRETA:

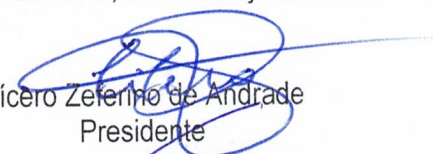
Art. 1º - Fica reconhecida como entidade de Utilidade pública no âmbito do Município de Abreu e Lima, o Núcleo Assistencial Amigos Pela Inclusão, CNPJ nº 43.435.965/000147 – 00, localizado na Rua 185 nº 355 – Caetés I, Abreu e Lima.

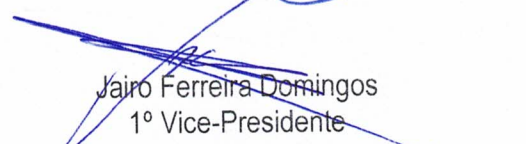
Art. 2º - O reconhecimento de que trata esta Lei justifica-se no fato de a referida entidade prestar relevantes serviços sociais a população.

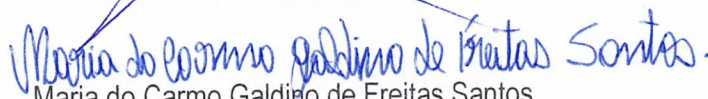
Art. 3º - Ficam assegurados à entidade todos os benefícios da legislação municipal vigente.

Art.4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

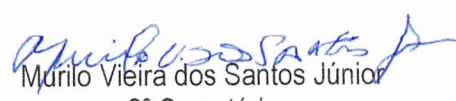
Sala das Sessões, 23 de Março de 2022.


Cícero Zefenho de Andrade
Presidente


Jairo Ferreira Domingos
1º Vice-Presidente


Maria do Carmo Galdino de Freitas Santos
2º Vice-Presidente


Rubens Rodrigues da Silva Junior
1º Secretário


Murilo Vieira dos Santos Júnior
2º Secretário